



CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA
RUA DR. GUEDES MARTINS, S/N, ARAÇÁ
AURORA-CE. CEP: 63360-000

PROTOCOLO
Nº 95 DATA: 05/04/22

Requerimento para o Executivo N° 009/2022

Aurora – CE, 05 de abril de 2022

OSASCO DE SOUZA GONÇALVES, vereador integrante desta Casa Legislativa no desempenho de suas atribuições, vem ante a honrosa e respeitável presença de Vossas Excelências, com base no Regimento Interno, REQUERER ao Executivo: **QUAIS AÇÕES E ESTRATÉGIAS ESTÃO SENDO OU SERÃO EXECUTADAS PARA A RESOLUÇÃO DO CONTROLE DE CÃES E GATOS EM SITUAÇÃO DE RUA NO ÂMBITO DE NOSSO MUNICIPIO.**

JUSTIFICATIVA

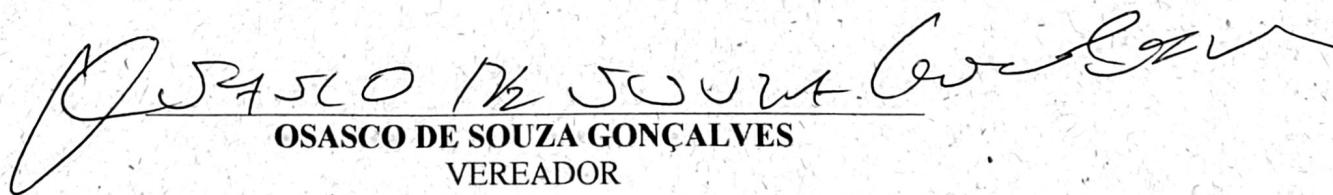
Os animais vêm sendo vítimas de maus tratos e colocando em risco os cidadãos através das mordeduras e acidentes de trânsito, fazendo com que os cuidadores de animais, protetores e toda sociedade aurorense vivam a mercê deste descaso.

A superpopulação de cães e gatos em centros urbanos ocasiona inúmeros problemas: transmissão de zoonoses, como raiva, leptospirose, leishmaniose, entre outras; agressões envolvendo pessoas ou outros animais; contaminação ambiental por dejetos e pêlos e dispersão de lixo; distúrbios de trânsito de veículos, determinantes de acidentes, atropelamentos; danos à propriedade pública ou particular.

O controle destas populações representa um desafio constante para todas as sociedades, independentemente do grau de desenvolvimento socioeconômico, devido ao grande laço afetivo que caracteriza a relação do homem com animais, sejam de raça ou não, filhotes ou adultos, machos ou fêmeas, soltos ou domiciliados. A necessidade de controlar animais de estimação sempre envolve dois atores sociais. Ao proprietário cabe exercer o direito de manter um animal sob sua guarda, desde que de maneira responsável, ou seja, zelando pela sua saúde, pelo controle reprodutivo, pela destinação de filhotes e mantendo-o domiciliado.

Ao poder público destinam-se as ações de controle dos animais errantes, com vistas à proteção da saúde pública, porém, com posturas humanitárias em relação a eles. Diante da nova situação apresentada, não se pode falar sobre equilíbrio e proteção ambiental sem incluir o desenvolvimento de ações coordenadas de políticas de defesa e proteção dos animais.

Termos em que pede deferimento.


OSASCO DE SOUZA GONÇALVES
VEREADOR